



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: Placard Câmara
DATA BASE: 16 / 02 / 2021
DOCUMENTO: Resolução n.º 52/2021
PERÍODO PUBLIC: _____

Resolução nº 52/2021

Câmara Municipal de São Simão
PROTÓCOLO
Registro N.º 4.687
Livro 02 Fis. 87/82
Data 16 / 02 / 2021
Carla
Cartório (s)
Protocolo
Carla Araújo Ribeiro
Secretaria

Carla
FUNCIONÁRIO
Carla Araújo Ribeiro
Secretaria

“Estabelece orientações, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação da COVID-19 (coronavírus), para o acompanhamento dos trabalhos legislativos pelos munícipes de São Simão, e dá outras providências”.

O Vereador **LUCAS BARBOSA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, fulcrado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o interesse predominante na saúde pública do Município de São Simão, em consonância com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; dos Decretos Estaduais de Goiás nº 9.653, de 19 de abril de 2020; Decreto nº 9.685 de 29 de junho de 2020; Decreto nº 9.778 de 07 de janeiro de 2021; a portaria interministerial nº 05, de 17 de março de 2020; Decreto Municipais do Poder Executivo de nº 019 de 04 de janeiro de 2021; e Decreto Legislativo nº 01 de 08 janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido por esta Resolução Legislativa, em cumprimento a orientação, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 a serem adotadas pelo Poder Legislativo Municipal, que as sessões Ordinárias e Extraordinárias, serão realizadas com a participação dos Vereadores, Servidores desta Casa de leis, e demais cidadãos participantes do processo, necessários ao regular funcionamento das sessões.

Art. 2º - Fica disponibilizado e recomendado o acompanhamento dos trabalhos aos munícipes através de transmissão, ambos on line, por rádio (Formato FM) e por acesso remoto via internet através do site da Câmara Municipal: <http://saosimao.go.leg.br> .



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e dê ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Simão
Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

LUCAS BARBOSA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal
São Simão-Go